



DECRETO N.º 11/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013.

EMENTA: Abre crédito suplementar através de anulação de Dotações orçamentárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Bom Conselho, Estado de Pernambuco, Senhor DANNILO CAVALCANTE VIEIRA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 8.º, da Lei Municipal n.º 1.559, de 13 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1.º - Abrir um crédito suplementar na importância de R\$ 5.541.000,00 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e hum mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, abaixo relacionadas:

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

| Classificação Orçamentária | Especificação | Valor - R\$ |
|---|--|--|
| 201-04.122.0004.1.002 44.90.52 | Reequipamento do Gabinete do Prefeito Equipamento e Material Permanente | 1.000,00 1.000,00 |
| 201-04.122.0004.2.007 33.90.39 | Manutenção do Gabinete do Prefeito Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 30.000,00 30.000,00 |
| | TOTAL DA UNIDADE | 31.000,00 |
| 204-04.124.0010.2.013 33.90.14 | Manutenção da Secretaria Geral de Controle Interno Diárias – Civil | 5.000,00 5.000,00 |
| | TOTAL DA UNIDADE | 5.000,00 |
| 205-04.122.0007.2.015 33.90.30 33.90.36 33.90.39 | Manutenção da Secretaria de Administração Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 160.000,00 85.000,00 5.000,00 70.000,00 |
| | TOTAL DA UNIDADE | 160.000,00 |
| 206-04.122.0007.2.018 33.90.30 | Manutenção da Secretaria de Finanças Material de Consumo | 10.000,00 10.000,00 |
| | TOTAL DA UNIDADE | 10.000,00 |
| 207-04.122.0007.2.022 33.90.14 | Manutenção da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano Diárias – Civil | 5.000,00 5.000,00 |
| | TOTAL DA UNIDADE | 5.000,00 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM CONSELHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

| | | |
|-----------------------|--|---------------------|
| 208.08.122.0007.2.024 | Manutenção da Secretaria de Ação Social e Cidadania | 215.000,00 |
| 31.90.04 | Contratação por Tempo Determinado | 55.000,00 |
| 31.90.13 | Obrigações Patronais | 145.000,00 |
| 33.90.33 | Passagens e Despesas com Locomoção | 5.000,00 |
| 33.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 10.000,00 |
| | TOTAL DA UNIDADE | 215.000,00 |
| 209.10.122.0007.2.025 | Manutenção da Secretaria de Saúde | 32.000,00 |
| 33.90.36 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 7.000,00 |
| 33.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 25.000,00 |
| | TOTAL DA UNIDADE | 32.000,00 |
| 210.12.306.0033.2.026 | Alimentação Suplementar para Estudantes | 2.450.000,00 |
| 33.90.30 | Material de Consumo | 2.450.000,00 |
| 210.12.361.0007.2.027 | Manutenção da Secretaria de Educação | 145.000,00 |
| 31.90.04 | Contratação por Tempo Determinado | 140.000,00 |
| 33.90.30 | Material de Consumo | 5.000,00 |
| 210.12.361.0037.2.028 | Manutenção do Ensino Fundamental | 495.000,00 |
| 33.90.36 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 350.000,00 |
| 33.90.92 | Despesas de Exercícios Anteriores | 145.000,00 |
| | TOTAL DA UNIDADE | 3.090.000,00 |
| 212.04.122.0007.2.034 | Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos | 420.000,00 |
| 31.90.04 | Contratação por Tempo Determinado | 170.000,00 |
| 33.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 250.000,00 |
| 212.17.544.0057.2.038 | Manutenção do Abastecimento D'água | 40.000,00 |
| 33.90.30 | Material de Consumo | 40.000,00 |
| | TOTAL DA UNIDADE | 460.000,00 |
| 214.04.122.0007.2.041 | Manutenção da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente | 410.000,00 |
| 33.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 260.000,00 |
| 33.90.30 | Material de Consumo | 150.000,00 |
| 214.04.244.0007.2.042 | Abastecimento d'água em carros pipa para pessoa carente | 240.000,00 |
| 33.90.39 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 240.000,00 |
| | TOTAL DA UNIDADE | 650.000,00 |
| 301.08.243.0004.2.053 | Contribuições e Subvenções Sociais a Entidades Assistenciais | 5.000,00 |
| 33.50.41 | Contribuições | 5.000,00 |
| | TOTAL DA UNIDADE | 5.000,00 |
| 302.10.122.0027.1.046 | Aquisição de Equipamentos para Saúde e Gestão do SUS | 30.000,00 |
| 44.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 30.000,00 |
| 302.10.302.0030.2.056 | Manutenção da Assistência de Média e Alta Complexidade | 60.000,00 |
| 33.90.30 | Material de Consumo | 50.000,00 |
| 33.90.39 | Outros Serviços de Terceiros | 10.000,00 |
| | TOTAL DA UNIDADE | 90.000,00 |
| 303.08.122.0007.2.061 | Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social | 55.000,00 |
| 31.90.04 | Contratação por Tempo Determinado | 55.000,00 |
| 303.08.241.0012.2.064 | Apoio ao Portador de Deficiência | 13.000,00 |



assinado por: idUser 83

PORTAL DA TRANSPARENCIA

<http://cicoud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/51-20230315104645.pdf>

A



| | | |
|-----------------------|---|---------------------|
| 33.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 13.000,00 |
| 303.08.243.0014.2.065 | Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil | 25.000,00 |
| 33.90.30 | Material de Consumo | 25.000,00 |
| 303.08.243.0014.2.067 | Manutenção do Programa AABB Comunidade | 15.000,00 |
| 33.90.30 | Material de Consumo | 15.000,00 |
| 303.08.244.0019.1.060 | Reequipamento do Bolsa Família – IGD – Índice de Gestão Descentralizada | 45.000,00 |
| 44.90.52 | Equipamento e Material Permanente | 45.000,00 |
| 303.08.244.0019.2.070 | Manutenção do Centro de Referência Especializada CREAS | 5.000,00 |
| 31.90.04 | Contratação por Tempo Determinado | 5.000,00 |
| 303.08.244.0020.2.075 | Distribuição de Cestas Básicas, Colchões e outros Benefícios | 35.000,00 |
| 33.90.32 | Material de Distribuição Gratuita | 35.000,00 |
| | TOTAL DA UNIDADE | 193.000,00 |
| 304.12.361.0037.2.079 | Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos do FUNDEB (40%) | 500.000,00 |
| 33.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 500.000,00 |
| 304.12.365.0039.2.082 | Manutenção da Educação Infantil com Recursos do FUNDEB (60%) | 95.000,00 |
| 31.90.13 | Obrigações Patronais | 95.000,00 |
| | TOTAL DA UNIDADE | 595.000,00 |
| | TOTAL GERAL | 5.541.000,00 |

Art. 2.º - Os recursos disponíveis para abertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial e total de dotações orçamentárias constantes no orçamento para o corrente ano, na forma disposta no art. 43, da Lei 4.320 de 17/03/1964, conforme relação abaixo:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

| Classificação Orçamentária | Especificação | Valor - R\$ |
|----------------------------|---|-------------------|
| 205-04.122.0004.1.008 | Reequipamento da Guarda Municipal | 184.000,00 |
| 44.90.52 | Equipamento e Material Permanente | 184.000,00 |
| | TOTAL DA UNIDADE | 184.000,00 |
| 209.10.122.0007.2.025 | Manutenção da Secretaria de Saúde | 5.000,00 |
| 33.90.30 | Material de Consumo | 5.000,00 |
| | TOTAL DA UNIDADE | 5.000,00 |
| 210.12.361.0037.1.015 | Construção, Ampliação e Restauração de Unidades Escolares | 200.000,00 |
| 44.90.51 | Obras e Instalações | 200.000,00 |
| 210.12.361.0037.2.027 | Manutenção do Ensino Fundamental | 12.000,00 |



A



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM CONSELHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

| | | |
|-----------------------|--|---------------------|
| 31.90.13 | Obrigações Patronais | 12.000,00 |
| 210.12.365.0039.1.016 | Construção, Ampliação e Restauração de Unidades Pré- Escolares | 900.000,00 |
| 44.90.51 | Obras e Instalações | 900.000,00 |
| | TOTAL DA UNIDADE | 1.112.000,00 |
| 212.13.392.0042.1.020 | Construção de Pátio de Eventos | 700.000,00 |
| 44.90.51 | Obras e Instalações | 700.000,00 |
| 212.15.451.0007.1.022 | Construção, Ampliação e Restauração de Prédios Públicos | 240.000,00 |
| 44.90.51 | Obras e Instalações | 240.000,00 |
| 212.15.451.0045.1.027 | Const., Ampliação e restauração de Pontes, Bueiros, Passagens Molhadas e Abrigo de Passageiros | 700.000,00 |
| 44.90.51 | Obras e Instalações | 700.000,00 |
| 212.16.482.0053.1.031 | Construção e Restauração de Casas Populares | 200.000,00 |
| 44.90.51 | Obras e Instalações | 200.000,00 |
| 212.17.512.0057.1.033 | Const. Ampl.e Rest. De Esgotos, Galerias e Fossas Sépticas, Ampliar o Sistema de Saneamento Urbano | 700.000,00 |
| 44.90.51 | Obras e Instalações | 700.000,00 |
| 212.17.544.0056.1.034 | Ampliação e Restauração do Sistema de Abastecimento Dágua | 500.000,00 |
| 44.90.51 | Obras e Instalações | 500.000,00 |
| | TOTAL DA UNIDADE | 3.040.000,00 |
| 301.08.243.0004.2.051 | Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente | 5.000,00 |
| 31.90.13 | Obrigações Patronais | 5.000,00 |
| | TOTAL DA UNIDADE | 5.000,00 |
| 302.10.122.0027.2.054 | Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS | 95.000,00 |
| 31.95.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 50.000,00 |
| 33.90.47 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 45.000,00 |
| 302.10.304.0031.2.058 | Ações de Vigilância Sanitária | 100.000,00 |
| 31.91.13 | Obrigações Patronais | 100.000,00 |
| | TOTAL DA UNIDADE | 195.000,00 |
| 303.08.2410012.2.063 | Manutenção do Programa de Proteção e Apoio ao Idoso | 40.000,00 |
| 31.91.04 | Contratação por Tempo Determinado | 20.000,00 |
| 31.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 15.000,00 |
| 31.90.13 | Obrigações Patronais | 2.000,00 |
| 31.91.13 | Obrigações Patronais | 3.000,00 |
| 303.08.243.0014.1.057 | Construção, Ampliação e Restauração de Creches | 55.000,00 |
| 44.90.51 | Obras e Instalações | 55.000,00 |
| 303.08.243.0014.2.065 | Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil | 10.000,00 |
| 31.90.13 | Obrigações Patronais | 10.000,00 |
| 303.08.244.0014.2.066 | Manutenção do Projovem | 25.000,00 |
| 31.90.13 | Obrigações Patronais | 25.000,00 |
| 303.08.244.0019.1.061 | Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis destinados a serviços assistenciais | 170.000,00 |



assinado por: idUser 83

PORTAL DA TRANSPARENCIA

<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/51-20230315104645.pdf>

A.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM CONSELHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

| | | |
|-----------------------|--|---------------------|
| 44.90.51 | Obras e Instalações | 170.000,00 |
| | TOTAL DA UNIDADE | 300.000,00 |
| 304.12.361.0037.1.062 | Construção. Ampliação, e Restauração de Unidades Escolares com Recursos do FUNDEB | 500.000,00 |
| 44.90.51 | Obras e Instalações | 500.000,00 |
| 304.12.365.0039.1.064 | Construção. Ampliação, e Restauração de Unidades Pré-Ecolares com Recursos do FUNDEB | 200.000,00 |
| 44.90.51 | Obras e Instalações | 200.000,00 |
| | TOTAL DA UNIDADE | 700.000,00 |
| | TOTAL GERAL | 5.541.000,00 |

Art. 3.º - O presente Decreto, terá seus efeitos a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, em, 11 de janeiro de 2013


DANNILO CAVALCANTE VIEIRA
PREFEITO
Mat.: 2013001

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea "b" da Constituição do Estado, que o presente Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura em 11 de janeiro de 2013.


Luis Henrique Crêspo de Matos
Secretário de Governo e Articulação Institucional

Luis Henrique Crêspo de Matos
Sec. Gov. e Articulação Institucional
Mat.: 2013003